PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 093/ 2020.

Indica que seja tornado de utilidade Pública Municipal, a concessão real do uso, para fins de moradia, em favor de seus possuidores Hipossuficientes da Área Pública Municipal, no Loteamento Planalto Verde, No Bairro Horto, neste Município.

CONSIDERANDO: Que a regularização fundiária é um processo legal que garante o direito social à moradia digna, de forma a efetivar, entre outros direitos, o princípio da dignidade da pessoa humana, tornando-se elementar para a formação das famílias e dos núcleos urbanos formais e regulares.

CONSIDERANDO: Que a área solicitada foi ocupada há mais de 16 (dezesseis) anos, por mais de **146 (cento e quarenta e seis) famílias de baixa renda** onde construíram suas casas, conseguindo assim, direitos adquiridos pelo o tempo de moradia e convivência social entre si.

OBSERVO: Que o **Loteamento Planalto Verde, no Bairro Horto**, neste Município, mas precisamente na Rua Formosa, na Rua 04(quatro) e parte da Rua 14(quatorze), são habitadas pelas referidas famílias, onde já há rede de água encanada e energia elétrica que atende a todas as residências. Já existe o cadastro e codificação de todos os moradores pelos os órgãos competentes do Estado e Município, reconhecendo assim a necessidade social.

CONSIDERANDO: os fatos ora apresentados **Eu, Vereador Francisco Antenor Nunes Mariano**, venho com base na **Lei Municipal Nº 2.861, de 08 de novembro de 2019.** Amparados pelos os artigos: **3º - § II e os artigos 11, 12, 14, 16 da referida Lei**. Solicito ao Prefeito Firmo Camurça, a concessão de direito real do uso através da doação pelo Município de Maracanaú da documentação de titularidade para fins de moradia em favor de seus possuidores hipossuficientes, localizados no Loteamento Planalto Verde, no Bairro Horto, neste Município.

Conforme justificativa explícita.

Francisco Antenor Nunes Mariano
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação surgiu da necessidade de regulariza as áreas públicas ocupadas irregularmente por munícipes carentes, para fins de interesse social, haja vista que o Município de Maracanaú possui um grande conglomerado de habitantes vivendo em espaços públicos clandestinamente por falta de moradia.

Essas famílias residem há mais de 16(dezesseis) anos naquele local, construíram suas moradias, laços sociais com a vizinhança e com toda a comunidade. Apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Indicação, que visa atender esses cidadãos, garantindo-lhes o direito a regularização da posse de seus lares.

Por este motivo a **Lei Nº 2.861, de 08 de novembro de 2019,** aprovada por este Município poderá fazer o reconhecimento através da titularidade em favor de todos os possuidores e hipossuficientes.

Pelo exposto, entendemos que, a aprovação do presente Projeto de Indicação, pode vir a representar uma importante contribuição da administração pública municipal para esses munícipes.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Francisco Antenor Nunes Mariano
Vereador – PSDB